



DECRETO Nº 11.414
De 29 de junho de 2017

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação formulada pela
Controladoria do Transporte de Araraquara - CTA;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo
o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas do
Consórcio Araraquara de Transportes - CAT, constituído pelas Empresas Viação
Paraty Ltda. e Empresa Cruz de Transportes Ltda., bem como a necessidade de
adequação da receita para sua operacionalização;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para o transporte coletivo urbano
do Município de Araraquara, a partir do dia 09 (nove) de julho de 2017, passa
a ser a seguinte:

A – Pagamento na Catraca (em dinheiro).....	R\$ 3,60
B – Cartão Comum.....	R\$ 3,60
C – Cartão Vale Transporte.....	R\$ 3,60
D – Cartão Estudante.....	R\$ 1,80



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), exclusivamente para pagamento com Cartão Comum.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 01/julho/17 - Ano 112 - Nº 156.